



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMTMU N° 092 DE 14 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício N° 23/2025, da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 20/07/2025, no horário das 15h às 18h, para realização do evento "Procissão de Peregrinação Penitencial Diocesana", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Estrada Dr. Plínio Casado (sentido Nova Iguaçu), Rua Oscar Soares (atravessando o Viaduto), Rua Antônio Rabelo Guimarães, Rua Coronel Francisco Soares, Rua Doutor Frutuoso Rangel, Rua Athaide Pimenta de Moraes, Rua Doutor Barros Junior, Av. Governador Amaral Peixoto, Tv. Mariano de Moura Moraes e finaliza na Avenida Marechal Floriano Peixoto N° 2264, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 05030/2025

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU–PREVINI, convoca os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente ou acompanhada seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência nos processos referidos abaixo:

| Matricula nº | Nome | Processo nº |
|--------------|-------------------------------------|--------------|
| 10/695.097-6 | SIMONE SILVA ESPERANÇA | 2020/02/206 |
| 10/687.365-7 | VANIA LUCIA RIBEIRO FERREIRA | 2020/02/204 |
| 10/682.640-8 | ROSINETE NONATO DA SILVA | 2018/03/245 |
| 10/682.928-7 | MAURACI VIEIRA | 2023/10/1064 |
| 10/7067630 | GISELE PEREIRA DA SILVA | 2021/04/336 |

MARIA DE JESUS LIMA
Gerente da Unidade de Cadastro e Protocolo - PREVINI
Mat. nº11/100.029-0

Id. 05031/2025

PORTARIA PREVINI N°253/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU–PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, IV, VI, VIII, X, alínea "F", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder a **CONCEIÇÃO MIRANDA BRITO RANGEL**, cónjuge do ex-servidor inativo, **JORGE RANGEL DE SOUZA FILHO**, que ocupou o cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "G", matrícula nº10/690.226-6, falecido em 18.03.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.636,13 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.03.2025.

Ref.: Processo nº2025/03/356

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JULHO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05032/2025